

O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,
Em que o Sol pelos campos dilatados
Com terrivel e fera galhardia
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSAVEL. DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$400	Numero ayulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remetidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte.

BARCELLOS 28 DE JUNHO.

Assim como são numerosissimos os homens, que sendo possuidores de muitos recursos, empobrecem, por descuidarem os seus verdadeiros interesses; e não o são menos, os que de pobres se tornaram ricos e independentes, por sua intelligencia e laboriosidade; do mesmo modo, vemos a historia cheia d'exemplos, a ensinar-nos, que para as Nações militam as mesmas causas de decadencia ou prosperidade.

Os elementos de riqueza publica, os agentes poderosos de melhoramento e progresso, por muitos que sejam, carecem de condições favoraveis ao seu desenvolvimento. E essas condições são: a estabilidade na ordem politica, a paz, e a quietação d'animos, para que o espirito publico possa concentrar toda a sua actividade, nos meios d'alentar e augmentar as forças productoras do paiz.

As mudanças successivas na esphera da governação, importam a permanencia do estado de interinidade, que é a negação do progresso, porque successivamente annulla as tentativas dos que

deixam o poder, com as tentativas do que o empolgam; e assim se passa e gasta o tempo, a principiar sempre, o que mal principiado acaba.

Nem toda a mudança é progresso, nem toda a agitação symptoma de vitalidade.

Crear a agitação, para que nella se gaste o vigor social, que devêra empregar-se na obra da civilisação e progresso, onde ha lugar para toda a boa vontade, e para todo o sentimento generoso e patriotico; provocar a mudança só pela mudança; poderá ser do interesse d'alguem, ou mesmo d'algun partido, mas não é, não pôde ser nunca, do interesse da Nação.

A obra de regenerar um povo, e impellil-o pela senda dos melhoramentos, tendo d'encontrar resistencias nas preoccupações da ignorancia, e nos interesses particulares, não sendo devida a um grande esforço, só pode ser trabalho de muito tempo, bem aproveitado. E aproveitar bem o tempo, não é fazer crer ao paiz que está muito mal, e leval-o a acreditar como o enfermo, que estando mal d'um lado, ficará melhor voltando-se para outro.

Quaesquer que sejam os homens collocados no poder, é de fé, que desejam governar bem. Póde trahil-os a intelligencia, póde desencaminhal-os o erro, que é pensão da humanidade; mas se a boa fé, o amor do bem publico, e abnegação propria, guiassem os que pela sua posição ou missão, são chamados a intervir nas cousas da governação do Estado, em vez de censura e opposição desabrida e apaixonada, que mais aggrava que remedeia o mal, appareceria o aviso prudente e esclarecido, a apontar o erro, e a indicar o meio de o evitar ou remediar; e assim, o poder executivo, teria nos outros poderes do estado, não adversarios intransigentes, mas auxiliares poderosos, na obra da reformação e dos melhoramentos, que as necessidades publicas reclamam.

Não se julgue por isto, que condemnamos toda a mudança ministerial. Quando o governo, com o auxilio e coadjuvação do poder legislativo, desembaraçado de guerra acintosa, d'ambições insofridas, se mostra inferior á sua missão, então é o caso de ser util e necessaria a mudança, mas rea-

FOLHETIM.

O DIA 1 DE DEZEMBRO.

UMA RECORDAÇÃO AOS PORTUGUEZES.

De dezembro no dia primeiro,
Ha um feito na historia famoso!
Contra o jugo oppressivo estrangeiro,
Ergue um povo seu braço poderoso!
Surge o sol d'este dia fagueiro,
Faz de escravos um povo ditoso:
Portugal, destemido, guerreiro,
E' nos p'rigos valente, brioso!...

Fomos salvos d'irmigos insannos;
Eis erguido o pendão nacional!
Cabe por terra o grilhão dos tyrannos:
E' pedaços seu jugo fatal.

Fomos salvos de ser castelhanos,
Pelo esforço d'um povo leal!
Faz duzentos mais onze e dez annos,
Que victoria cantou Portugal.

Os mais nobres, distinctos guerreiros,
Denodados empunham a lança;
E á lueta correndo ligeiros,
Nas victorias outorgam bonança.
Os valentes são sempre os primeiros,
Que nos povos infundem esperança:
Alguns bravos, fieis cavalleiros,
Proclamaram João de Bragança.

Sessenta annos de vida perdidos,
Dão mais vida a um povo de bravos!...
E lá jazem os ferros partidos,
Com que qu'riam ligar-nos escravos!...
São os lusos os mais destemidos,
Quando buscam tirar desaggravos.
De Castella os pendões abatidos!
Foi o saldo de tantos aggravos!...

Se Castella se julga temivel,
Recorrendo aos canhões imponentes,
Portugal, no valor, invencivel,
Os perigos lhe são indifferentes.
E dos lusos o peito sensivel,
Os aggravos conserva presentes,
E, n'um saldo de contas terrivel,
D'opprimidos se tornam potentes.

Entre as nuvens de densa metralha,
Alterosos reductos ganharam:
Entre os lusos a morte se espalha,
Mas altivos p'ra a frente marcharam!
Que seus peitos são rija muralha,
Junto d'Elvas briosos mostraram;
Vencedores lá n'essa batalha,
Novos louros aos muitos juntaram.

Portugal de ser livre é cioso.
Castelhanos já mais o seremos!
Mais um golpe de guerra estrondoso,
Denodados no campo daremos.

lisada pelos meios regulars e constitucionaes, e nunca pelos que trazem comsigo os grandes abalos e perturbações, cujos transtornos são muitas vezes um maior mal, que o que se pertende remediar.

O que estamos vendo, os meios com que se procura agitar o paiz, e excitar a desordem, como instrumento de mutação politica, suggerem as reflexões que deixamos produzidas, a quem como nós vê as cousas pelo prisma da imparcialidade, e com despreendimento de paixão ou interesse de parceria.

O estado actual da Europa é critico e melindroso; e se ás Nações grandes aconselha a cordura e prudencia, e sobretudo paz interna, e tregoa d'agitações partidarias, ás Nações que não podem fazer-se respeitaveis pela força, impoe-lhe como necessidade imperiosa, a união, e concordia, que deve dar-lhes em força moral, o que lhes falta de força material, para se fazerem valer na opinião do mundo.

Esta verdade, é preciso que todos a conheçam e reconheçam.

Publicamos o Decreto de 13 de Abril do corrente anno, que amplia o regulamento dos vales do correio, visto que a execução do mesmo Decreto começa a vigorar desde o 1.º de Julho.

Desde este dia, quem houver de remetter por meio de vales do correio alguma quantia para alguma das povoações designadas em seguida ao Decreto, deve requisitar ao administrador ou director do correio, o respectivo vale, por escripto, segundo o modelo a que o mesmo Decreto se refere, que é o seguinte.

N.º 1.

Pertende-se um vale de correio, pagavel ao sr. residente em da quantia de que remette abaixo assignado.

de de 186
O TOMADOR

DECRETO.

ARTIGO 1.º

Fica sendo extensiva a todos os directores de correio das terras cabeças de concelhos, a faculdade de sacar vales do correio:

Até a quantia de 15\$000 réis cada um, sendo pagaveis pelos propostos dos recebedores da comarca.

Até a quantia de 50\$000 réis cada um, sendo pagaveis pelos proprios recebedores da comarca.

Até a quantia de 100\$000 réis cada um, sendo pagaveis por qualquer dos thesoureiros pagadores das repartições de fazenda dos districtos administrativos, e thesoureiro da subinspecção geral dos correios, ao qual já estava comettido o encargo do pagamento dos vales em Lisboa, nos termos do decreto de 10 de dezembro de 1856.

ARTIGO 2.º

O individuo que pertender algum vale de correio, dirigirá a sua requisição por escripto ao administrador ou director do correio, onde pretender tomar o vale. Esta requisição, que deve ser impressa, conforme o modelo junto n.º 1, será fornecida pelos mesmos administradores e directores dos correios.

ARTIGO 3.º

O premio de 1 1/2 por cento dos vales de correio, estabelecido pelo § 2.º do artigo 1.º do regulamento de 13 de agosto de 1856, será sempre calculado sobre quantias de 1\$000 réis ou de seus multiplos, desprezando-se para o calculo d'aquella percentagem as quantias inferiores a 1\$000 réis, conforme a tabella junta n.º 2.

ARTIGO 4.º

Os administradores e directores que podem emittir vales de correio, são os que constão da relação junta n.º 3; e os propostos dos recebedores de comarca e thesoureiros que podem pagar aquelles valles, são os que constão da relação junta n.º 4.

ARTIGO 5.º

Os funcionarios encarregados do pagamento dos vales de correio perceberão de gratificação 1/2 por cento da importancia de cada vale que pagarem, calculado tambem sobre cada 1\$000 réis ou seus multiplos, conforme designa a tabella n.º 2.

§ unico. Nesta disposição não é comprehendido o thesoureiro da sub-inspecção geral dos correios, por ter já uma gratificação pelos vales que paga.

ARTIGO 6.º

As gratificações de que trata o artigo antece-

dente, constituem despeza do ministerio da fazenda; e serão pagas mensalmente por folhas processadas a favor dos thesoureiros pagadores e recebedores de comarca, como qualquer outra despeza fiscalizada pelos delegados do thesouro, e sob a epigraphe — gratificações por vales de correio—.

ARTIGO 7.º

Tanto os feis das administrações, como os directores de correio, devem ter todo o cuidado na boa conservação e guarda dos livros de vales, na certeza de que, se por incuria os deixarem desencaminhar, ou por malicia os damnificarem para frustrar os effeitos da fiscalisação respectiva, ficam infallivelmente responsaveis para com a fazenda por tantos vales de 100\$000 réis e correspondentes de premio de 1 por cento, quantos forem os vales de que esses livros constarem.

ARTIGO 8.º

Continuam em seu pleno vigor todas as disposições do regulamento de 13 de agosto de 1856, em tudo o que não é alterado pelo presente decreto, que começará a ter effeito desde 1 do julho proximo futuro.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios da fazenda e das obras publicas, commercio e industria assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 13 de abril de 1861. — REI. — Antonio José d'Avila — Thiago Augusto Velloso d'Horta.

Em Lisboa devem receber-se vales até a quantia de 100\$000 réis, e são pagos pelo Thesoureiro pagador da administração central dos correios.

Vales até igual quantia devem ser recebidos, e são pagos pelos thesoureiros pagadores do districto, nas terras abaixo mencionadas.

Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Evora, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre, Porto, Santarem, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu.

Devem receber-se vales do correio até a quantia de 50\$000 réis, e são pagos pelos recebedores de comarca, nas terras seguintes:

Abrantes, Agueda, Alcaçer do Sal, Alcobaça, Aldeia Gallega do Ribatejo, Alemquer, Almada, Almodovar, Amarante, Anadia, Arcos do Valle de Vez, Arganil, Arouca, Barcellos, Benavente, Caldas da Rainha, Cantanhede, Castelo Daire, Cêa Celorico de Basto, Celorico da Beira, Chamusca, Chaves, Cintra, Covilhã, Cuba, Elvas, Extremoz, Fafe, Feira, Felgueiras, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Fronteira, Fundão, Gouveia, Guimarães, Idanha a Nova, Lagos, Lamego, Loulé, Louzada, Mafra, Mangualde, Melgaco, Miranda, Mirandella, Monção, Moncorvo, Montalegre, Montemor o Novo, Montemor o Velho, Moura, Moimenta da Beira, Niza, Odemira, Oliveira de Azemeis, Ovar, Penafiel, Pesqueira, Peso da Regoa, Pinhel, Pombal, Ponte do Lima, Porto de Moz, Povoação de Lanhoso, Redondo, Rezende, Sabugal, Santa Combação, Certã, Setubal, Silves, Soure, Tabua, Tavira, Thomar, Santo Thyrso, Tondella, Torres Novas, Torres Vedras, Trancoso, Valença, Villa do Conde, Villa Franca de Xira, Villã Nova de Famalicão, Villa Nova de Foscôa, Villa Pouca de Aguiar, Villa Verde, Vinhaes, Vouzella.

D'esse povo, que é tão rancoroso,
Nem riquezas, nem honra lhe queremos:
E dos peitos, reducto brioso,
Na fronteira, valentes, faremos.

A de Iberia lembrança maldita,
Quem se atreve entre nós propagar?...
De Castella a ferrenha vindicta,
Nossos foros viria acabar.
E' traição, covardia inaudita!
Maldição a quem tal desejar!
Pobre patria, gemendo afflicta,
Num abysmo te iriam lançar...

Sempre livres na patria seremos;
E foi Deus quem assim o mandou!
Pela patria o sangue daremos,
Pelas quinas que Deus outorgou.
Aos combates unidos iremos,
Pelo nome que tanto custou,
—Portuguez—outro nome não queremos;
Por ser estê que Affonso legou.

Portugal, esta gran monarchia,
Que da fama já foi celebrada,
Não tolera, não quer tyrannia;
Por Affonso foi livre fundada!
E Castella que imperio teria,
Existindo inda ahí a espada,
D'esse bravo, que quando vivia,
Lhe fez guerra tenaz, desesperada!...

Que este povo, é um povo indomavel,
Podem Roma e a Hespanha attestar:
Corajoso—, e na lide incansavel,
Inda se ha de, no campo mostrar.
E na patria do Gran-Condestavel,
Quem podia taes brios manchar?!...
Ai Castella, Castella, é provavel,
Que teu sonho não possas gosar.

Portugal combateu denodado,
Esquadrões d'aguerridos francezes;
Que é nos brios distincto soldado,
Tem no campo mostrado por vezes.

Este povo que julgam cansado,
Não vacilla perante revezes:
Hoje mesmo, se fôr provocado,
Mostrará o que são Portuguezes!...

Nossa patria se fôr agredida,
Hemos todos as armas correr,
Pela patria d'Affonso tão qu'rida,
Tê os mortos se devem erguer!
Não ha guerra entre nós fraticida,
Que nos faça da patria esquecer:
Portugal, se deixar de ter vida,
E' com elle que devemos morrer...

Lisboa 14 de junho de 1861.

Carlos Maria Pinto d'Almeida.



Devem receber-se vales até a quantia de 25800 réis, e são pagos pelos propostos do receptor, nas seguintes terras:

Aguiar da Beira, Albergaria a Velha, Albufeira, Alcoutim, Aljustrel, Almeida, Alter do Chão, Alvaizere, Alvíto, Santo André de Poyares, Arraiolos, Arruda, Aviz, Azambuja, Barreira, Batalha, Borba, Cabeceiras de Basto, Caminha, Carrazeda de Anciães, Cartaxo, Cascaes, Castro Marim, Castro Verde, Cezimbra, Condeixa a Nova, Constancia, Coruche, Crato, Espozende, Ferreira, Ferreira do Zezere, Gollegã, Grandola, Lagoa, Lourinhã, Santa Martha de Penaguião, Mertola, Mesão-frio, Mondim de Basto, Monforte, Mortagua, Murça, Nellas, Obidos, Olhã, Oliveira do Hospital, Paredes, Penalva do Castello, Penella, Peniche, Ponte da Barca, Portel, Rio Maior, Sabrosa, S. Thiago de Cacem, Sátão, Seixal, Serpa, Vianna do Alentejo, Vidigueira, Villa Nova da Cerveira, Villa Nova de Portimão, Villa Real de Santo Antonio, Villa Vicosa.

Não podemos fazer melhores reflexões sobre a lei decimal para os objectos vendidos a pezo, do que publicando o seguinte artigo do «Commercio do Porto»

NOVOS PEZOS.

Desde o 1.º de julho proximo ha-de vigorar a lei decimal para os objectos vendidos a pezo.

O arratel é substituido pelo meio kilogramma, ou 500 grammas, pezo que não corresponde exactamente áquellê, e é um pouco maior.

A parte pobre do povo que usa no seu consumo do arratel e suas fracções, ha de ter difficuldade no emprego da nomenclatura do novo systema. Terá por muito tempo de regular-se pela nomenclatura velha, e conservará d'ella a ideia, pedindo meio, quarta, e meia quarta, em correspondencia ao arratel, meio, e quarta d'esta unidade, o que é mais simples que pedir 500 grammas, 250 ou 125.

Nos preços haverá uma sensível differença economica para o pequeno consumidor, porque aquelles tem de soffrer elevação, visto que o meio kilogramma é superior ao arratel, não sendo tão facil de conceber para o povo a differença, como o é aquella que se dá entre a nova medida de extensão, e as usadas vulgarmente pelo systema velho.

Mas é necessario que esta transformação se opere em vantagem do systema de contabilidade, que ficará sendo um para todas as medidas. Era a medida de peso a que menos precisava de alteração pela sua conformidade em todo o paiz, o que não acontecia com as demais medidas. Seria comtudo fugir da regularidade, o não se adoptar tambem para a medida de peso o systema decimal.

O commercio deve já estar prevenido com os novos pesos para substituir o quintal, o arratel, e as suas fracções, unidas seguidas pelo systema que está para acabar. Já de ha muito que a venda dos novos pesos se acha annunciada, e é de crêr que tanto os vendedores particulares, como a repartição de pesos e medidas, estejam sufficientemente habilitados para fornecerem d'elles todos os logistas.

Cada um dos novos pesos deverá ter escripto o seu valor, e a relação em que está com a unidade adoptada. E' esta uma das grandes vantagens do novo systema, pela facil averiguação que offerece ao comprador.

Não é possível, nem seria conveniente empregar logo desde o começo todo o rigor para a execução da lei. Os usos inveterados não ha força que os destrua rapidamente, e é necessario que se dê ao novo uso o tempo preciso para ser comprehendido. A fiscalisação na primeira epocha tem de ser benigna para se não tornar odiosa.

Fazemos esta recommendação em boa fé, porque o povo rude não attenderá a que o meio kilogramma é mais que o arratel, não olhará para a differença de pezo que é pouco sensível, e traduzirá a differença de preço por um novo imposto lançado com o novo systema.

E' preciso que todos os que desejam a fixação do systema decimal, expliquem ás classes menos illustradas, que o novo systema em nada as prejudica. E' necessario que o commercio, que tanto tem concorrido para a civilisação dos povos, dê no nosso paiz uma prova da sua força civilisadora, cooperando em tudo o que d'elle depende, para que a lei que vai principiar desde o primeiro de julho, seja comprehendida e abraçada pelo povo portuguez.

NOTICIAS DIVERSAS.

ORIGEM DE ALGUMAS FLORES. — (Lê-se na *Epocha*). — O cravo é natural da Barberia.

A dahlia cresce no estado selvagem, nos campos do alto Mexico. Em 1789 foi remetida do Mexico ao sr. Cavanilla, director da jardim botanico de Madrid, que a dedicou a mr. Dahl, botanico sueco. Quem a trouxe a Portugal foi o abbade Corrêa da Serra.

O jacintho é natural da Asia menor. Foi importado pelos holandezes antes de 1600.

A tulipa é natural do Oriente. O botanico Charles de l'Écluse, que a tinha recebido de um embaixador da Turquia, a fez conhecer aos jardineiros belgas em 1575: propagou-se rapidamente em todos os paizes do mundo.

A peonia luhosa veio da China em 1803. O amor perfeito existe selvagem nos Campos da Europa. Em 1810, uma senhora ingleza, Lady Mary Lennox, tomou sob a sua protecção esta plantinha, que desde essa epocha, foi recebida em todos os jardins.

SERÁ AMOR DE GALLEGO? — (Lê-se na *Revolução de Setembro*). — E' extremamente singular o seguinte caso, do qual acaba de dar conta a justiça desta cidade.

A sr.^a Delphina Rosa, moradoura na calçada de S. Christovão n.º 1, viu na manhã do dia de Santo Antonio que a carne que o seu aguadeiro lhe trouxera, estava em parte cozida com linha preta; e tratando de a descozer achou dentro uns pós negros. A criada está innocente, porque fôra a propria que mostrara a carne á ama; era preciso pois arrancar do gallego a explicação daquelle mysterio.

Interviu a auctoridade competente, e o aguadeiro foi preso, declarando a principio que trouxera a carne tal qual lh'a venderam no açougue, e dizendo depois, que o filho de um merceiro da rua dos retrozeiros, que levava equal porção, de carne, a trocára pela delle, dando-lhe mais uma gratificação de 120 réis. Conheceu-se que era tudo falso. O merceiro era muito de casa da sr.^a Delphina, e o gallego inventou a historia para affastar de si as suspeitas.

Procederam-se a maiores investigações, e o gallego foi para a cadeia. Desconfia-se que os pós não são venenosos; e devia hoje proceder-se á analyse chimica, cujo resultado ainda ignoramos.

Diz a sr.^a Delphina que notára de ha muito que o gallego lhe fazia a corte, procurando dar uma certa graça ás suas maneiras, esforçando-se por tornar melodiosas as palavras, e levando-lhes inteiras na rua com os olhos pregados na janella. Não queria nunca receber o ordenado, pedindo á ama que o conservasse em seu poder para um dia em que elle tivesse precisão de dinheiro, e a mensalidade que lhe entregavam para dar á mestra da filha da sr.^a Delphina, empre-

gava-a elle em bolos e *bijouterias* para a pequena, pagando á mestra do seu bolso.

Esta ternura e generosidade do aguadeiro, levam a desconfiar, que os pós sejam alguma receita de feitiçeiro, com o fim de atear no coração da ama, o amor, que o gallego supplicava.

Se assim é, temos a parodia do Martinho de Eugenio Sue. O resultado da analyse chimica ha de esclarecer o caso.

FALLECIMENTO. — O telegrapho annuncia o fallecimento do imperador da Turquia.

MOLESTIA GRAVE. — O Santo Padre que se acha gravemente doente, não tem experimentado melhora alguma na sua enfermidade.

CAMINHO DE FERRO. — No dia 1.º de Julho vae ser aberta a circulação a primeira secção do caminho de ferro entre Lisboa e Porto. Já se fez a experiência official, que teve bom exito. Esta secção comprehende a distancia entre Lisboa e a Ribeira de Santarem.

ANNUNCIO. — Por se achar a 4.ª pagina no prelo publicamos n'este logar, pelo pedirem, o seguinte

ANNUNCIO.

NOVOS PEZOS.

DAVID BEZERRA, Aferidor deste Concelho, recebeu ordem de vender os pesos mais baratos do que tem vendido até agora.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Folhas francezas de 20 — hespanholas de 22.

Segundo as ultimas noticias de Londres, parece fóra de duvida, que a rainha Victoria se convertera á religião catholica, e que por este motivo se receiavam alguns conflictos, accrescentando-se, que o ministerio, para desvirtuar o effeito que produziria a noticia, fazia correr o boato de que a Rainha estava louca.

Outra noticia não menos importante annuncia o telegrapho de Roma, com data de 21; sendo que, Sua Santidade tornara a cahir doente de bastante gravidade, e que os principaes symptomas da sua enfermidade eram vomitos frequentes e desyntheria.

Parece que o governo de Turin, de accordo com o imperador dos francezes, desistira da occupação de Roma, por isso que as tropas francezas devem continuar ainda n'aquella capital, a fim de evitar as complicações a que poderia dar lugar a evacuação, em vista dos projectos que ha sobre Veneza.

O movimento assegura que Ricasoli vae tomar as agoas de Vichy, para conferenciar, de passagem, com o Imperador dos francezes.

Segundo as *Nacionalidades*, periodico italiano, a molestia que soffre o Papa, é uma peritonitis aguda.

O mesmo periodico diz, que o embaixador francez está desgostoso pela penosa situação a que se acha condemnado na capital da Igreja catholica, entre as exigencias do absolutismo pontificio, e a resistencia da povoação, que supporta com certo pesar esta autocracia, sustentada pela influencia e bayonetas francezas.

Annuncia-se, que, segundo todas as probabilidades, a Russia seguirá o exemplo da França, e em breve reconhecerá o novo reino de Italia. Apesar das tendencias feudaes

do rei da Prussia, uma correspondencia da *Agencia Havas*, assegura, que este seguirá a conducta do Czar, e reconhecerá tambem o novo reino.

Despachos das folhas de Madrid.

Turin, 20 de Junho. — Foram demittidos a guns empregados toscanos que tomaram parte na manifestação da procissão de *Corpus*, em Florença. Nesta cidade tinha-se malogrado uma manifestação dos padeiros, para augmentar o jornal. A camara dos deputados votou por 229 contra 9, a unificação de todas as dividas pnblicas do Estado.

Paris 20. — Continua a polemica entre a *Patrie*, e o *Constitutionnel*, sobre as intenções do governo francez respeito á questão de Polonia. Attribue-se o descontentamento do governo francez com a Russia, a não ter apoiado seu candidato para o governo do Libano.

Berlin, 20. — Publicaram-se em Varsovia os estatutos do futuro conselho d'Estado. O espirito publico tranquillisa-se. As tropas voltam a seus quartéis, e vão abrir-se os theatros.

Houve motins em 140 povoações da Russia, pela má intelligencia do mandado, porem, bastaram as explicações e bandos para restabelecer a ordem.

Vienna, 20. — O ministro de Estado disse na camara, que o imperador se negara a sancionar as decisões na questão religiosa da dieta provincial do Tyrol. O governo sustentará a patente relativa aos direitos dos protestantes, porem tomará medidas rigorosas contra as agitações illegaes.

Varsovia, 20. — Parece entrar tudo em ordem, porem tres prégadores foram desterrados, e tambem um jornalista, por suspeitas de que escrevia correspondencias a periodicos de Paris e Londres.

Roma, 20. — Sua Santidade continua com erysipela na perna. Logo que melhora sahirá para Castel Gandolfo, por conselho dos medicos.

Paris, 20. — Os jornaes desta tarde rectificam por ordem do ministro, um erro do *Constitutionnel*, que disse esta manhã, que o governo tinha proposto ao duque de Broglie que renunciasse a publicar seu escripto, para evitar a recolhida.

Bruxellas, 20. — A *Independencia*, e outros periodicos d'aquí occupam-se dos rumores, de que a França exige a Sardenha em recompensa do reconhecimento do reino de Italia. Os ditos jornaes não dão credito a taes boatos, e julgam, que a ser certos, toda a Europa levaria a mal semelhante cessão.

Pariz, 21. — A *Patrie* d'hoje diz o seguinte:

«O gabinete de Turin está inteiramente de accôrdo com a França, respeito ao reconhecimento do reino de Italia. Admitte as reservas relativas á questão de Roma e ao patrimonio de S. Pedro. O conde de Vimercati espera-se hoje em Pariz, portador da resposta official do gabinete sardo»

Idem, 22. — Annuncia-se a proxima publicação de um felheto, escripto com inspiração official, sobre a questão de Roma.

Assegura-se que se verificará nesta capital uma reunião de diplomaticos, a qual será presidida pelo imperador Napoleão.

Paris, 22. — Mirés, em sua defesa, fez graves accusações a Pontalba, o qual a vae publicar, para vindicar-se uma memoria, na qual fará curiosas revelações.

ANNUNCIOS.

QUEM quizer comprar a Livraria do fallecido Conego Germano Lopes de Oliveira, falle com sua sobrinha D. Miquelina Rosa Lopes de Oliveira, moradora na rua da Igreja n.º 5. (119)

NO Juizo de Direito desta villa de Barcellos, correm editos de 15 dias, para se deferir a curadoria dos auzentes João e Custodio filhos que ficarão de Manoel José Maciel e mulher Francisca Thereza, de St.ª Maria de Gallegos a favor de sua irmã, e sobrinhos Joaquim Maciel, Antonio Joaquim Lourenço, e Anna Lourenço, da mesma. (123)

E' escrivão — Alvarenga. —

DECLARAÇÃO.

JOSÉ ANTONIO GOMES DA COSTA, da freguezia de Villa Secca, constando-lhe, que Manoel José de Faria da mesma freguezia, n'uma obrigação de dinheiro a juro, feita á confraria de S. Crispim desta villa de Barcellos em Janeiro do corrente anno, se servira do seu nome para seu fiador e principal pagador, trazendo para o representar Manoel José de Miranda Loureiro, vem por este modo (em quanto não usa dos meios, que as leis lhe facultam) declarar perante o publico, que nunca foi fiador do dito Manoel José de Faria, nem assistio a tal escriptura de obrigação, nem tão pouco a assignou.

E para maior prova, aquelle que fraudulentamente o representou, assignou de Cruz, porque não sabe lêr nem escrever; quando o declarante assigna por seu proprio punho.

Villa Secca 28 de Junho de 1861.

José Antonio Gomes da Costa

ARREMATACÃO.

Pelo Juizo Ordinario do julgado de Epozende, e cartorio do escrivão Pereira, se tem de proceder na arrematacão no dia 14 do proximo mez de Julho, no Tribunal Judiciario da mesma villa, por nove horas da manhã, dos bens pinhorados a José Domingos da Cruz da freguezia de Rio Tinto, na execução que lhe faz Manoel José da Cunha, como tntor dos auzentes João, e Francisco, filhos dos fallecidos Antonio José dos Santos, e mulher da mesma, e constão os ditos bens de trin-

ta itens de terra lavradia e matto, de natureza de prazo de vidas, foireiro á Igreja da mesma freguezia de Rio Tinto. (125)

Pelo Cartorio de Alvarenga, correm editos de 10 dias, a chamar todos os credores incertos que tiverem direito á quantia de 61\$150 réis, que se acham em poder de Antonio José Rodrigues Leite desta villa, producto da arrematacão dos bens pertencentes a Domingos José de Faria e mulher de S. Bento da Varzêa, e penhorado a requerimento de Domingos José dos Santos Ferreira negociante desta villa, em execução que faz a Domingos José da Silva e mulher de Airó, cuja quantia a estes pertence. (126)

João da Costa Leitão, da freguezia de Viatodos, pertende vender as suas azenhas, que se compoem de 6 rodas de moer milhão, engenho de serrar madeira, e caza de cazeiro, tudo sito no lugar da Ribeira, freguezia de Gondifellos, cujas rodas são tangidas com as agoas do Rio Este; podendo quem pertender, dirigir-se ao dito lugar da Ribeira, no dia 14 do futuro Julho, das dez horas da manhã por diante, para tratar com o dito Leitão, á vista das propriedades. (127)

CASA FELIZ PORTO

Loteria da Misericordia de Lisboa.

7.ª EXTRACÇÃO DO 2.º TRIMESTRE.

SORTE GRANDE

R. \$ 10:000:000.

CUNHA & RORIZ

Affiançados no Governo Civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de Junho de 1860.

Tem á venda nas suas casas de Cambio, rua das Flores n.º 1 e 3, junto á Igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 96, bilhetes inteiros, a 3\$000, meios ditos, a 2600, quartos, a 1300, e cautelas de 500 reis e 250, cuja extracção terá lugar no dia 2 de Julho.

Satisfazem todas e quaesquer encomendas que lhes sejam feitas das provincias, com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importe em vales do correio; e remettem aos seus freguezes as listas dos premios.

OS MESMOS venderiam da ultima loteria a parte dos seguintes premios em quartos, e cautelas de 500 e 250 rs.

1993..	400\$000
4002..	100\$000
4471..	100\$000
4477..	100\$000
5903..	100\$000

BARCELLOS. — Typographia de José Alves Val longo e Sousa. Rua Direita n.º 28. —